

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI N° 1.498, DE 17 DE ABRIL DE 1997.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal. constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168, de 26/04/93, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Os cargos em comissão de Diretor Geral e Diretor Técnico do Hospital Municipal do Quadro de Pessoal, criados pela Lei n° 1.481, de 21 de fevereiro de 1997, passam a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168, de 26 de abril de 1993, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
I - de Natureza Especial:			
03	82	Diretor Geral do Hospital Municipal	7016
		Diretor Técnico do Hospital Municipal	7017

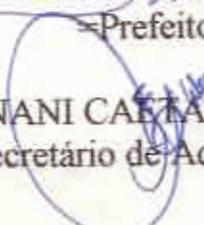
ART. 2º O vencimento dos cargos a que se refere o artigo 1º, passa a ser de R\$900,00 (novecentos reais).

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 1997.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,  
aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 1997.

  
JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

  
ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=